**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DESLOCAMENTO DE VEREADOR QUE IRÁ A BRASÍLIA/DF.**

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação se justifica pela necessidade de **compra de passagens aéreas para deslocamento de vereador que irá a Brasília-DF, a fim de cumprir agenda com assessores e deputados federais.**

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O objeto da contratação não está localizado no Plano Anual de Contratações, mas será incluído em futura retificação.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A empresa contratada deverá prestar a**ssistência em possíveis alterações e cancelamentos e suporte em caso de problemas como atrasos de voos, cancelamentos, ou perda de conexões, ajudando na resolução do problema.**

**3.3. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será 30 dias a contar da data de sua assinatura.**

4. **ESTIMA DAS QUANTIDADES:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS** | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Valor Máximo Total** |
| **01** | Passagem aérea (ida e volta) de Chapecó/SC à Brasília/DF com saída no dia 25/03/2025 e volta no dia 28/03/2025. | 01 | **R$3.503,72** |
| **Valor Total Máximo R$3.503,72 (três mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos)** | | | |

5. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa é:

I. **Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) de Chapecó/SC à Brasília/DF**, diretamente com a companhia aérea, permitindo que o viajante chegue rapidamente ao destino. Embora o custo possa ser mais elevado, a agilidade é um dos principais benefícios.

II. **Utilização de carro como meio de transporte para chegar até Brasília/DF.** A viagem de carro leva mais de 26 horas, sendo uma opção flexível, mas com custo elevado em termos de combustível, alimentação e hospedagem. Esse meio de transporte oferece liberdade de horários e paradas, mas o tempo de deslocamento é significativamente longo.

III. **Viagem de ônibus até o local pretendido.** A viagem de ônibus leva cerca de 36 horas e é a opção mais econômica. No entanto, o longo tempo de viagem e a falta de flexibilidade nos horários comprometem a eficiência e o conforto, tornando essa alternativa menos atraente para quem tem prazos a cumprir.

IV. **Aquisição de passagens aéreas (ida e volta) de Porto Alegre/RS a Brasília/DF.** Esta alternativa apresenta um custo de passagem mais elevado, além de um trajeto mais longo, tanto em termos de distância quanto de tempo de viagem. O viajante precisaria se deslocar de Chapecó até Porto Alegre para então embarcar no voo para Brasília, o que aumenta o tempo total de deslocamento.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se que para a contratação desejada, o valor total da contratação será de **R$3.503,72 (três mil quinhentos e três reais e setenta e dois centavos)** conforme proposta mais vantajosa, apresentada pela empresa contratada.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A contratação será realizada por meio de uma agência de viagens para a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) de Chapecó/SC a Brasília/DF, por meio de Processo de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

A escolha pela viagem aérea se justifica pela maior agilidade e pelo melhor custo-benefício, especialmente quando comparada ao deslocamento rodoviário, que demandaria mais de 26 horas de viagem, além de custos adicionais com combustível, alimentação e hospedagem. O transporte aéreo oferece um tempo de deslocamento significativamente mais curto, proporcionando maior conforto e eficiência.

Embora exista a possibilidade de voo via Porto Alegre/RS, esta alternativa se apresenta como menos vantajosa, devido ao custo de passagem mais elevado e ao trajeto mais longo, que requer deslocamento adicional até Porto Alegre. Dessa forma, essa opção não é considerada atraente em termos de tempo e custo, sendo a rota direta de Chapecó a Brasília a mais eficiente.

Adicionalmente, a contratação de uma agência de viagens oferece a vantagem do suporte especializado em caso de imprevistos, como atrasos, cancelamentos ou necessidade de remarcação, garantindo maior segurança, comodidade e tranquilidade para o viajante. Essa assistência contribui para a minimização de riscos, assegurando que a viagem ocorra de forma mais fluida e sem contratempos.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

* **Unicidade do objeto:** A contratação envolve a aquisição de passagens aéreas (ida e volta) para o deslocamento de Chapecó/SC a Brasília/DF, que será realizada por uma única empresa. Sendo assim, não há como fracionar a contratação, pois se trata de um serviço único.
* **Apoio centralizado:** Ao contratar uma única empresa, garante-se maior eficácia na resolução de imprevistos, como atrasos de voo, e oferece suporte imediato ao vereador, evitando a necessidade de lidar com múltiplos fornecedores.
* **Eficiência na gestão:** A contratação integral facilita o acompanhamento do processo e a coordenação da viagem, evitando problemas logísticos e garantindo um atendimento mais ágil em caso de imprevistos.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vereadores, além de:**

1. **Agilidade no processo:** A escolha do transporte aéreo reduz significativamente o tempo de deslocamento em comparação com alternativas rodoviárias, permitindo que o vereador cumpra sua agenda de forma mais eficiente.
2. **Otimização de recursos:** A solução aérea evita custos extras com hospedagem, alimentação e combustíveis, que seriam gerados em longos deslocamentos terrestres, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
3. **Apoio especializado durante a viagem:** A contratação de uma agência especializada assegura suporte contínuo ao vereador, com assistência imediata em caso de imprevistos, como atrasos ou cancelamentos, garantindo maior segurança e comodidade.
4. **Eficiência e segurança:** Com a contratação de uma única empresa para a viagem, a coordenação do processo é mais ágil e a resolução de problemas é centralizada, proporcionando um atendimento mais eficiente e sem complicações.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a realização da compra das passagens, bem como o acompanhamento e devida orientação de um servidor do Poder Legislativo que acompanhará a disponibilização das mesmas.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Esse estudo não identificou necessidade de realizar contratações acessórias para que ocorra a perfeita execução do objeto.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A viagem de longas distâncias de avião torna-se mais sustentável do que viajar de carro, quando analisamos o impacto ambiental por passageiro e a distância percorrida. Devido à:

### **Eficiência Energética em Longas Distâncias;**

### **Emissão por Passageiro;**

### **Tecnologia e Inovação;**

### **Uso de Infraestrutura;**

### **Viagem Compartilhada.**

**Se tornando assim uma opção que reduz possíveis impactos ao meio ambiente.**

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 21 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Emanuelle Cavalcante Carvalho Petrazzini

Diretora

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLÁVIO HABITZREITER